



ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO: N° 10.903/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada para prestação de serviços de emissão, operacionalização e administração de Cartão de Pagamento para utilização pela Prefeitura Municipal de Cajamar.

1 – Fundamento Legal: Dispensa - Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Inciso I | ☐ Inciso X |
| ☐ Inciso II | ☐ Inciso XI |
| ☐ Inciso III | ☐ Inciso XII |
| ☐ Inciso IV | ☐ Inciso XIII |
| ☐ Inciso V | ☐ Inciso XIV |
| ☐ Inciso VI | ☐ Inciso XV |
| ☐ Inciso VII | ☐ Inciso XVI |
| ☐ Inciso VIII | ☐ Inciso XVII |
| ☒ Inciso IX | ☐ Inciso XVIII |

2 – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. – 00.000.000/0001-91

3 – Valor: Sem ônus.

4 – Vigência: Entrega Imediata

5 – Justificativa: Esta aquisição é essencial para viabilizar a operacionalização do cartão de pagamento, permitindo um controle eficaz dos procedimentos relacionados à disponibilização de recursos financeiros em regime de adiantamento.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente aquisição.

Publique-se

Cajamar, 05 de fevereiro de 2025

Michael Campos Cunha
Secretário Municipal de Fazenda
e Gestão Estratégica